



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tre-am.jus.br](http://www.tre-am.jus.br)

## DESPACHO Nº 0000011326 - TRE-AM/PRES/SETRIB/GABDG

Em 17 de março de 2023.

À

**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)**

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de proposta de contratação direta da empresa NAYARA GEISSLER ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 47.056.336/0001-30, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, visando à contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem e limpeza do terreno do Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral – Atalaia do Norte, de acordo com as condições e especificação constantes no Termo de Referência nº. 01/2023 - 42ª ZE/TRE-AM, documento nº. 0000007244.

A citada empresa apresentou a proposta de preços no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), documentos nº. 0000007594, bem como apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (documento nº. 0000007609).

Constam nos autos a existência de recursos orçamentários destinados a custear a aquisição pretendida, resguardados através do Pré-Empenho nº. 2023PE000038 (documento nº.0000009100).

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças propõe a contratação mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 (documento nº. 0000009814).

Em análise, manifestou-se à Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, Parecer nº 110/2023 (documento nº. 0000010885), pela regularidade do feito e sugeriu à autorização da contratação direta, visto estar configurada a hipótese de dispensa constante no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Diante disso, e, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº. 10.024/2011 APROVO o Termo de Referência nº. 01/2023 - 42ª ZE/TRE-AM, documento nº. 0000007244.

Em seguida, ante o exposto, encerrados os procedimentos preliminares e em observância aos requisitos legais aplicáveis ao caso em espécie, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a contratação da pessoa jurídica NAYARA GEISSLER ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 47.056.336/0001-30, para a prestação de serviços de roçagem e limpeza do terreno do Cartório Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral – Atalaia do Norte, no valor total de R\$ 4.200,00.

(quatro mil e duzentos reais), conforme proposta sob documento nº. 0000007594, sendo desnecessária a publicação no DOU, bem como a declaração de conformidade com a Lei Complementar nº. 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em razão do valor da contratação, como bem salientou a ASJUR em seu parecer.

Cordialmente,

**MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA**

Geral

Diretora-



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA LAVAREDA RAMOS NOGUEIRA, Analista Judiciário**, em 17/03/2023, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0000011326** e o código CRC **7B13A233**.

---

0001204-30.2023.6.04.0042

0000011326v2